



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 7021/2014 Projeto de Lei:
233/2014

Data e Hora: 14/08/2014 17:49:23

Procedência: Hércules Bellato

"Institui o Dia Municipal do Demolay no
Município de Vitória/ES."

AUT. 10.283/14.

SANCIONADO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTAD

Processo: 7021/2014 Projeto de Lei:
233/2014

Data e Hora: 14/08/2014 17:49:23

Procedência: Hércules Bellato

"Institui o Dia Municipal do Demolay no
Município de Vitória/ES."

PROJETO DE LEI

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DEMOLAY
NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES".**

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do DeMolay", no Município de Vitória, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

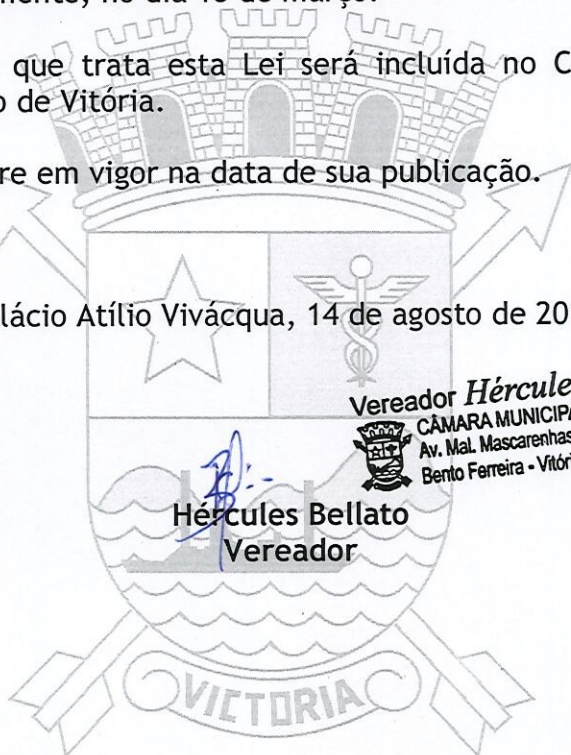
Art. 2º. A data de que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 14 de agosto de 2014.

Vereador *Hércules Bellato*
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória/ES - 29050-940

Hércules Bellato
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Pública
7021	02	LD

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o DIA MUNICIPAL DO DEMOLAY, no município de Vitória/ES, para que seja prestada homenagem a esta Instituição, pelos relevantes serviços prestados.

Em âmbito nacional, comemora-se o Dia do Demolay em 18 de março. A Ordem DeMolay, fundada em 18 de março de 1919, é uma organização internacional, que sob a orientação da Maçonaria, agrega jovens com idade entre 12 e 21 anos incompletos.

Este movimento voltado para a formação da juventude tem como patrono o francês Jacques de Molay, que deixou como lições a honestidade, lealdade, tolerância, respeito e o amor fraterno.

A Ordem DeMolay tem como grande objetivo a formação de líderes e melhores cidadãos para a humanidade. Esse trabalho fundamenta-se em sete princípios essenciais que são conhecidos como virtudes cardeais, são eles: Amor Filial, Reverência pelas coisas sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade Pureza e Patriotismo.

Desta forma, solicitamos aos Nobres Edis a imediata análise e aprovação deste projeto.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de agosto de 2014.

Vereador **Hércules Bellato**
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória/ES - 29050-940


Hércules Bellato
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Pubrica
7021	03	10



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Leandra F. de Souza

Matr.: 6126



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em: 15/08/2014

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 18/08/2014

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor DEL
CMV

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 19/8/14

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 20/8/14

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 21/8/14

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 26/8/14

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES,
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 23 / 09 / 2014

DIRETOR DEL

Lauro Cyreste
Diretor do Departamento
Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador.....*Harald*.....

.....para relatar

Em 28 / 08 / 2014

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7023	04	

Vereador
Marcelão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 233/2014

Processo nº 7021/2014

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Hércules Bellato que institui o Dia Municipal do DeMolay no Município de Vitória.

O processo foi recebido em nosso gabinete para a emissão de parecer sobre a legalidade e constitucionalidade da matéria, nos termos do art. 61, I da Resolução 1.919/2014 (Regimento Interno).

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

A matéria ora em exame institui no Calendário Oficial do Município de Vitória, no mês de março, o “Dia Municipal do DeMolay em nossa cidade.

O dia escolhido é o 18 de março, em razão da fundação da Ordem DeMolay, que tem como objetivo a formação de líderes e melhores cidadãos para a humanidade. Este trabalho fundamenta-se em princípios essenciais, de acordo com o que consta na justificativa acostada ao processo.

Nosso entendimento é de que a matéria merece aprovação, pois do ponto de vista legal e constitucional, não há qualquer tipo de vício que enseje a rejeição.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7021	05	

Vereador
Marcelão

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entendendo, S.M.J., não haver qualquer tipo de vício na proposta apresentada, opinamos pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** da matéria.

É o parecer.

Palácio Afílio Vivacqua, em 24 de setembro de 2014.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7021	06	

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 24 / 09 / 2014



Jacqueline Rocha F. Freitas
Secretária das Comissões Permanentes

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 01 / 10 / 2014

Rita Pratti

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Fólia	Rubrica
7021	07	R

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

435/2014

PROCESSO	7021/2014
PROJETO DE LEI	233/2014
EMENTA	Institui o Dia Municipal do DEMOLAY no Município de Vitória/ES”
INICIATIVA	HÉRCULES BELLATO
PARECER	Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação– Pela Constitucionalidade.

AVULSO ESCANEADO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7021	08	12

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 14/10/14



PRESIDENTE
Roberto Gardini
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 14/10/2014

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Lucilene
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 15/10/2014

Diretor DEL

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Matéria : Projeto de Lei nº 233/2014

Reunião : 101 º Sessão Ordinária
 Data : 14/10/2014 - 17:14:28 às 17:15:15
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 14 Parlamentares

2021	09	9
------	----	---

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Nao	17:15:04
7	Fabício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Sim	17:14:34
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	17:15:06
19	Marcelão	PT	Sim	17:14:48
9	Max da Mata	PSD	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:14:51
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Sim	17:14:56
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:14:39
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:14:54
28	Sandro Parrini	PV	Sim	17:14:47
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	17:15:10
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:14:44
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	17:14:42
15	Zezito Maia	PMDB	Sim	17:14:56

Totais da Votação :

SIM NÃO
 12 1

TOTAL
 13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7021	10	JA

OF.PRE. AUT. Nº 628

Vitória, 15 de outubro de 2014.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.283/2014**, referente ao **Projeto de Lei nº 233/2014**, de autoria do Vereador **Hércules Bellato** aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2014.

Atenciosamente,

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 7021/2014 - CMV
LC/lsa.

Processo: **6742279/2014** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 16/10/2014 Hora: 09:15
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 628/2014
Destino: **SEGOV/GAB**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Página
7021	11	11

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.283

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 233/14**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Institui o dia Municipal
do Demolay.**

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Demolay, no Município de Vitória, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º. A data de que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

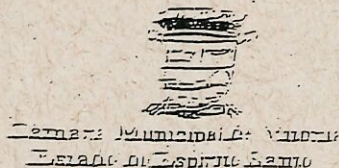
Palácio Attílio Vivácqua, 15 de outubro de 2014.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Neuza de Oliveira
Neuza de Oliveira
1º SECRETÁRIO

JF
José Francisco Maio Filho
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
Wanderson José da Silva Marinho
3º SECRETÁRIO



Si. Diretor
Encaminhado para expediente externo
Lei Sancionada nº 8.736/14
Em anexo
Em, 05/11/2014

Emilse Lúcia Filho
Secretaria Administrativa
Câmara Municipal de Vitória

INCLUIDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, 11/11/2014

DIRETOR/DEL

Lauro Cypreste
Diretor DEL
CIV

ADDEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 11/11/2014

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE
Em, 11/11/2014

Câmara Municipal de Vitória

Lauro Cypreste
Diretor DEL
CIV



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
7021	13	

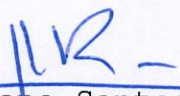
SEGOV/812

Vitória, 31 de outubro de 2014

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.736, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.283/14, referente ao Projeto de Lei nº 233/14, de autoria do então Vereador Hércules Santos Bellato.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2014 Documento: 1897/2014
Data e Hora: 04/11/2014 10:27:16
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Encaminhando a Lei nº 8.736 - Autógrafo de Lei nº 10.283/14 - PL 233/14.

Exmo.Sr.

Vereador Fabricio Gandine Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6742279/14 - PMV

7021/14 - CMV

ccmt

Projeto de Lei nº: 233/14
Processo nº: 7021/14
Autor: HERCULES BELLATO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.736

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 04/11/2014
FBS
RUBRICA

Institui o dia Municipal do
Demolay.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Processo nº 7021 / 14

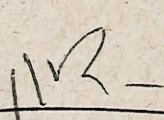
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Demolay, no Município de Vitória, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º. A data de que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de outubro de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6742279/14

/ccmt